

Câmara Municipal de Santa Teresa Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PÀRECER Nº 002/2022

Projeto de Lei nº 003/2022 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, "QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES".

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO PRESENTE PROJETO:

Verifica-se que consta na referida mensagem que a revisão geral é ato discricionário do Poder Executivo a quem compete avaliar a disponibilidade financeira com observação aos limites com as despesas com pessoal em respeito a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

Verifica-se ainda em anexo o laudo de impacto financeiro e a projeção dos mesmos para os exercícios subsequentes;

Consoante dispõe o artigo 9° da Lei 003/2022, as despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Respeitando o erário público e seus limites constitucionais, nada mais justo valorizar os servidores que serão contemplados por esta Lei, que tanto zelam pelos seus serviços prestados para a população teresense.

Sendo assim, em respeito ao princípio da eficiência, da moralidade e da legalidade, dispostos no art. 37 da CF/88, a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO não encontrou impedimento de ordem financeira visando a APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI Nº 003/2022.

Sendo assim, o presente parecer é no sentido da APROVAÇÃO da matéria.

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 22 de fevereiro de 2022.

Presidente

Thiago Roldi - PSDB

Relator

Dra Mel - PSDB

Vogal